



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## **EDITAL N° 010/2021 –DG/IFC – *Campus* Fraiburgo**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada, vem tornar público pelo presente edital, por meio da Coordenação de Extensão o edital para seleção interna de Projetos de Extensão, **com o fim de compor cadastro de reserva**, para apoio com bolsas estudantis nas modalidades BET(ensino técnico de nível médio e subsequente) e BEG (graduação).

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. OBJETIVO GERAL**

O presente edital tem por objetivo selecionar e apoiar Projetos de Extensão, com concessão de bolsas estudantis.

#### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Fomentar, consolidar e institucionalizar as atividades de Extensão articuladas com o Ensino e a Pesquisa;
- b) Contribuir para a relação dialógica com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiências acadêmicas com o saber popular e pela articulação entre os mesmos;
- c) Estimular o desenvolvimento social e profissional dos estudantes, por meio de contato direto com as realidades concretas visando a transformação social.

### **2. CLASSIFICAÇÃO**

2.1 As atividades de Extensão, no âmbito deste edital, deverão ser apresentadas na modalidade de Projeto de Extensão, conforme o modelo (anexo I).

#### **2.1.1 Definição:**

Projetos: conjunto de atividades de caráter orgânico institucional, associadas e integradas para alcance de objetivos comuns. São ações processuais e contínuas de caráter educativo, social e cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a comunidade, com prazo definido, sendo projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e de grupo de estudos.

2.2. Os projetos de Extensão propostos devem estar articulados com as áreas temáticas da extensão, em conformidade com o Plano Nacional de Extensão:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

- 1) Comunicação: Comunicação social; mídia comunitária, comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;
- 2) Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo, produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;
- 3) Direitos humanos e Justiça: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e internacional da área;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

- 4) Educação: educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para pessoas idosas; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo a leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área;
- 5) Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; e cooperação interinstitucional e cooperação internacional da área;
- 6) Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; desenvolvimento do sistema de saúde, saúde e segurança do trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias, novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família, uso e dependência das drogas; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas e de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional da área;
- 7) Tecnologia e produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas de cooperação interinstitucional e cooperação internacional da área; juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedades e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho;
- 8) Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança do trabalho, trabalho infantil, turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional da área.

### **3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES DO PÚBLICO ALVO**

- 3.1 São elegíveis, como coordenador, servidores que pertencem ao quadro permanente efetivo do IFC – *Campus* Fraiburgo e ter qualificação compatível com a ação proposta.
- 3.2 Não são elegíveis os servidores licenciados ou afastados das suas funções do IFC – *Campus* Fraiburgo.
- 3.3 Para desenvolvimento das atividades extensionistas, será nomeado 01 (um) coordenador. Os demais participantes membros da comunidade interna ou externa participarão na condição de colaboradores.
- 3.4 O Servidor docente ou técnico administrativo poderá participar como coordenador de apenas 1 (um) Projeto de Extensão referente a este edital.
- 3.5 As bolsas de Extensão são destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e Superior do IFC – Fraiburgo.
- 3.6 A aprovação do projeto com a respectiva carga horária solicitada ou com a máxima quantidade de carga horária permitida nas resoluções ou notas técnicas vinculadas, está condicionada a disponibilidade de carga horária do servidor em seu PTD (caso este seja docente).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

#### **4. DOS COORDENADORES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

4.1. São requisitos para inscrição do coordenador de Projeto de Extensão:

- I. Ser servidor do quadro efetivo do IFC – Fraiburgo, com titulação mínima de mestre;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no ano da vigência do Edital;
- III. Não estar afastado em tempo integral para participar de programa de pós-graduação;
- IV. Dispor de carga horária para desenvolver a atividade, assim como preparar artigo(s) e resumo(s) científicos(s);
- V. Dispor de carga horária para orientar bolsista de Extensão no desenvolvimento das ações.
- VI. Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com a Pró-Reitoria de Extensão quanto com a Coordenação de Extensão.

4.2 É compromisso de todos os coordenadores de Projetos de Extensão:

- I. Publicar os resultados de atividades de extensão em eventos (feiras, mostras) de iniciação científica e extensão promovidos pelo IFC, apresentando os resultados parciais ou finais obtidos;
- II. Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- III. Preencher formulário de controle mensal das atividades de extensão;
- IV. Elaborar e encaminhar o relatório parcial (anexo VIII) e final (anexo IX) das ações desenvolvidas, à Coordenação de Extensão, Estágio e Egressos do IFC – *Campus* Fraiburgo.
- V. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFC – *Campus* Fraiburgo.

#### **5. DOS CANDIDATOS BOLSISTAS**

5.1 São requisitos para candidatura como bolsista de Extensão:

- I. Estar regularmente matriculado no IFC – Fraiburgo em cursos técnicos ou cursos superiores;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no ano de vigência do Edital;
- III. Não receber, no período de execução do Projeto de Extensão, outra modalidade de bolsa;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- V. Ter assiduidade mínima de 75% no curso que estiver matriculado;
- VI. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação (para casos excepcionais, atender determinação da Resolução nº 001/CONSUPER 2012, Art. 10º, Parágrafo Único);
- VII. Não ter ocorrência grave ou gravíssima constante na ficha disciplinar;
- VIII. Dispor de tempo compatível para a realização da Atividade de Extensão;
- IX. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de estudante menor de 18 anos;
- X. Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada.

#### **6. É COMPROMISSO DOS BOLSISTAS:**

- I. Publicar os resultados dos projetos de extensão em eventos como mostras e feiras de iniciação científica e Extensão;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

II. Elaborar relatório mensal sobre o desenvolvimento da atividade juntamente com o coordenador do projeto e entregá-lo até o dia 25 do mês de referência. Será disponibilizado um link para preenchimento do Relatório mensal no e-mail do coordenador do projeto, e seu envio no prazo correto é obrigatório para efetivação do pagamento dos bolsistas.

III. Elaborar e encaminhar em conjunto com o coordenador do projeto o relatório parcial (anexo VIII) e final (anexo IX) das atividades desenvolvidas à Coordenação de Extensão do IFC – *Campus* Fraiburgo, conforme o cronograma deste edital;

IV. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFC – *Campus* Fraiburgo;

V. Devolver ao IFC – *Campus* Fraiburgo, em valores atualizados, as mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## **7. DA MODALIDADE, QUANTITATIVO E VALOR DAS BOLSAS**

7.1 As bolsas de extensão para as propostas submetidas obedecem à seguinte classificação, quantidades e respectivos valores:

a) cinco (5) bolsas para alunos do ensino técnico – R\$ 200,00;

b) duas (2) bolsas para alunos do ensino superior – R\$ 600,00.

7.2 Caso não sejam preenchidas as quantidades de bolsas previstas no item anterior, os recursos poderão ser remanejados:

I. Entre os níveis de ensino, conforme a demanda de projetos submetidos;

II. Entre as Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.3 Será concedida até duas bolsas por projeto.

7.4 Os trabalhos que tiverem um aluno bolsista de ensino superior devem ter, obrigatoriamente, um aluno de ensino médio técnico vinculado como colaborador;

7.5 Caso o número de bolsas disponíveis seja maior que o número de projetos aprovados, uma segunda bolsa por projeto poderá ser distribuída, seguindo a ordem de classificação final, desde que haja manifestação de interesse pelo orientador, especificado no próprio formulário de inscrição do projeto de extensão (anexo II).

7.6 As alterações na indicação do aluno ou substituição bolsista somente serão permitidas entre os mesmos níveis de ensino.

7.7 É vedada a divisão do valor da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **8. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1 As Bolsas de Extensão terão vigência de 9 meses, com início previsto em 02 de março de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.

8.2 Cada bolsista receberá 9 parcelas, devendo cumprir suas obrigações como tal, listadas no item 6 deste edital.

8.3 O pagamento da Bolsa será efetuado até o 10º dia subsequente ao mês de referência.

8.4 A indicação dos candidatos às bolsas será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Extensão, observando os requisitos exigidos neste Edital.

8.5 O repasse do pagamento da bolsa está condicionada a entrega dos relatórios nas datas pré estabelecidas, inclusive as especificadas no item 6 do presente edital.

**Parágrafo Único:** Durante a vigência da bolsa de Extensão, o bolsista ficará vinculado ao Projeto que tenha sido classificado, sendo suas ações exercidas sob orientação do coordenador do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

respectivo Projeto de Extensão.

8.6 Este regramento tem validade a partir da publicação deste Edital.

## 9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital serão de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) definidos na programação orçamentária do IFC – *Campus* Fraiburgo. Este valor será utilizado para o pagamento das bolsas.

9.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** A disponibilidade dos recursos financeiros para pagamento das bolsas estudantis depende da liberação de verba por parte da União. Portanto, caso não sejam disponibilizados os recursos na sua totalidade, poderá haver o redimensionamento do valor das bolsas e do número de parcelas.

## 10. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 As inscrições das propostas de projetos de extensão que concorrerão a bolsas ocorrerão no período de **01 de outubro de 2021 até 28 de janeiro de 2022**.

10.2 A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo de Extensão (orientações ver anexo X). O anexo I, devidamente assinado e exclusivamente em formato pdf, deverá ser inserido na etapa 8 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

10.3 As propostas serão aceitas até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data.

10.4 As propostas deverão ser anexadas com formulários específicos (anexos I, II, V, VII). **OBS: A submissão, avaliação e aprovação da atividade de extensão submetida a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA, aba Extensão.**

10.4.1 No ato de inscrição o coordenador do projeto deverá anexar a cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado;

10.4.2 No momento da inscrição o coordenador deverá anexar formulário com a pontuação do seu currículo preenchida (anexo V).

10.5 As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do *Campus* ou Comissão Técnica de Avaliação – formada por avaliadores internos e/ou externos ao *campus*, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo artigo 23 da Resolução nº 001/2012 –, respeitando o cronograma deste edital.

10.6 Caberá à Coordenação de Extensão divulgar o resultado da seleção dos projetos realizada pelo Comitê de Extensão do *Campus* Fraiburgo ou Comissão Técnica de Avaliação.

10.7 Caberá à Coordenação de Extensão e a Direção-Geral do *Campus* Fraiburgo divulgar e homologar o resultado final do edital, conforme cronograma estabelecido.

10.8 Cabe a Direção-Geral do *Campus* e ao (DAP) Departamento de Administração e Planejamento, de acordo com a disponibilização orçamentária, garantir os recursos financeiros para esse edital.

10.9 Para a implementação da bolsa, deverá ser entregue na Coordenação de Extensão a seguinte documentação referente ao aluno bolsista, conforme cronograma:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

- I. Ficha de Inscrição do Aluno Bolsista (anexo III);
- II. Declaração do coordenador de que o aluno bolsista atende os requisitos no presente Edital e pelo projeto de Extensão (anexo IV)
- III. Cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado no ano de vigência do Edital do aluno Bolsista;
- IV. Autorização dos pais ou responsáveis, quando se tratar de estudante menor de 18 anos;
- V. Declaração do aluno bolsista (se menor de idade, de seu responsável) de que não possui vínculo empregatício ou acúmulo de outra bolsa durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica (anexo XII);
- VI. Cópia de um comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- VII. Cópia dos dados bancários (Agência, Conta-Corrente, Banco) preferencialmente, do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- VIII. Declaração emitida pela Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) que o aluno não possui faltas graves ou gravíssimas;
- IX. Comprovante de matrícula e frequência;
- X. Cópias dos documentos de CPF e RG do bolsista;

## 11. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Ficará a cargo do Comitê de Extensão do *Campus* Fraiburgo ou Comissão Técnica de Avaliação, a avaliação do mérito técnico dos projetos, bem como, a avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto de Extensão.

11.1.2 A média final, a partir das avaliações efetuadas do mérito técnico do Projeto de Extensão e do mérito curricular do coordenador, será calculada pela proporcionalidade observando a relação a seguir:

Mérito Técnico do Projeto de Extensão	Peso = 70% do valor da avaliação
Mérito Curricular do Coordenador	Peso = 30 % do valor da avaliação

11.2 Caso algum membro do Comitê de Extensão do *Campus* Fraiburgo ou da Comissão Técnica de Avaliação participe como coordenador ou como colaborador de projeto submetido a este edital, o mesmo não participará como avaliador de seu projeto.

11.3 A avaliação do mérito técnico do Projeto de Extensão será baseada nos critérios descritos na tabela abaixo, observando as respectivas pontuações máximas e terão o caráter eliminatório e classificatório.

11.3.1 O Projeto de Extensão será classificado, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, pelo menos 50 pontos dos 100 possíveis e desde que nenhum dos critérios obtenha nota 0 (zero).

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1	Clareza na fundamentação teórica, justificativa e nos objetivos propostos, bem como na indicação da respectiva área temática de extensão.	10
2	Relevância do projeto para o desenvolvimento regional.	10
3	Caracterização do público-alvo constando a participação da comunidade externa e a interação dialógica na troca de saberes.	10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4	Relação com os projetos pedagógicos dos cursos da Instituição de Ensino.	10
5	Descrição dos procedimentos metodológicos, da carga horária do coordenador(a), dos colaboradores e infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto de extensão.	10
6	Atendimento da demanda social, cultural, econômica, tecnológica e ambiental da comunidade local.	10
7	Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas no projeto de extensão.	10
8	Relação de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	10
9	Coerência e adequação do Cronograma de atividade do bolsista em relação ao projeto de Extensão.	10
10	Descrição dos resultados esperados, impacto da atividade no público-alvo e no ensino do Campus.	10
	Somatório dos pontos	100

11.4 A avaliação do mérito curricular do Coordenador do Projeto de Extensão será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo e terá caráter classificatório:

Item	Crítérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Servidor com Doutorado concluído*	25	25
02	Servidor com Mestrado concluído*	20	20
03	Artigo completo publicado em periódico especializado, publicação de livro ou capítulo de livro	1,5	6
04	Trabalhos publicados em Anais, em evento regional, nacional e internacional	1	4
05	Coordenação de Projeto de Extensão concluído ou em andamento com orientação de bolsista	2	6
06	Participação em Projeto de Extensão	1	4
07	Orientação de estágios concluídos ou em andamento	1	5
	Somatório dos Pontos		50

\* Será pontuada apenas a maior titulação do coordenador do Projeto de Extensão.

11.5 A pontuação referente ao mérito curricular do coordenador do Projeto de Extensão será feita exclusivamente em função do que estiver registrado no currículo Lattes/CNPq.

11.6 Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2015 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital.

11.7 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas no CV *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

11.8 Informações registradas de forma imprecisa no CV *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

## 12. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	29/09/2021
Inscrições das Propostas	01/10/2021 à 28/01/2022
Homologação das Inscrições	01/02/2022
Avaliação das propostas recebidas pelo Comitê de Extensão do <i>Campus</i> Fraiburgo ou Comissão Técnica de Avaliação	02/02/2022 à 16/02/2022
Divulgação do resultado Provisório dos Projetos Selecionados	17/02/2022
Apresentação dos recursos	18/02/2022 à 21/02/2022
Julgamento dos recursos	22/02/2022 à 23/02/2022
Homologação do resultado final dos projetos selecionados	24/02/2022
Data limite apresentação da documentação do aluno bolsista	11/03/2022
Período de vigência das bolsas	02/03/2022 à 30/11/2022
Entrega dos relatórios parciais dos Projetos de Extensão Selecionados	Até 01/08/2022
Entrega do Relatório Final	Até 31/12/2022

### 13. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 É de responsabilidade da Coordenação de Extensão e do Coordenador do Projeto de extensão o acompanhamento do aluno bolsista;

13.2 O Acompanhamento da execução do plano de trabalho fica sob responsabilidade do coordenador do projeto e da Coordenação de Extensão do *Campus* Fraiburgo, mediante:

I – Acompanhamento mensal dos bolsistas por meio de relatórios que devem ser arquivados na Coordenação de Extensão;

II – Acompanhamento dos Planos de Trabalho por meio de relatório parcial, conforme cronograma do edital;

III – Acompanhamento dos Planos de Trabalho por meio de relatório final, conforme cronograma do edital.

**Parágrafo único:** Ao Relatório final deverão ser anexadas fotos, vídeos, listas de presença, ou outros documentos que comprovem a realização do projeto.

13.3 Devolver ao *Campus* as mensalidades de bolsas recebidas indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

### 14. DA SUBSTITUIÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

14.1 O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, perderá imediatamente seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente a outro edital, no prazo de vigência deste edital. O aluno desvinculado deverá entregar um relatório parcial das atividades realizadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

14.2 Em caso de substituição, o novo aluno, a ser escolhido pelo coordenador do Projeto de Extensão deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

14.2.1 O coordenador do Projeto de Extensão deverá apresentar o anexo VI.

14.2.2 Conforme Art. 28, inciso V da Resolução 001/2012 – Consuper, que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e Extensão do IFC, "a substituição do bolsista poderá ser realizada até 3(três) meses antes do final do período de duração da bolsa".

14.3 A substituição do coordenador do projeto de extensão poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o coordenador substituto possua os requisitos exigidos pelo presente Edital e que seja, preferencialmente, colaborador do respectivo Projeto de Extensão. Caso haja a troca do coordenador, fica a critério deste realizar ou não a troca do bolsista, sendo que, caso haja a troca de bolsista, este deverá atender aos requisitos deste Edital. A substituição do coordenador, antes de ser efetivada, deverá ser comunicada à Coordenação de Extensão do *Campus* para que esta, por meio do CEC, proceda com a avaliação e substituição do coordenador (anexo XIII). Havendo impedimento justificado sobre a inexistência de servidor para assumir as funções de coordenador do projeto, o projeto e a bolsa retornam ao CEC para os encaminhamentos necessários, sendo os casos omissos tratados pelo CEC, Coordenação de Extensão e DDE. Em todas as situações, projetos e bolsas ficarão no IFC Campus Fraiburgo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de Extensão vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2018 Proen, Propi e Proex.

15.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

15.3 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e seu preenchimento de forma correta são de responsabilidade do coordenador do projeto de extensão.

15.4 Os valores relativos às bolsas previstas para as propostas submetidas a este Edital podem sofrer reajustes, conforme definições da Lei Orçamentária Anual (LOA) do IFC Campus Fraiburgo para 2022.

15.5 A proposta de projeto de extensão que for submetida em desacordo com o presente edital, será excluída do processo de seleção.

15.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus* e a Direção do *Campus* Fraiburgo.

15.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo/SC, 29 de setembro de 2021.

**Tiago Lopes Gonçalves**  
Diretor-Geral – IFC *Campus* Fraiburgo  
Portaria 105/2020  
Publicada no DOU em 28/01/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## ANEXO I

### Formulário de Submissão – Edital Nº010/2021 – DG/IFC – *campus* Fraiburgo

#### Dados do *campus* e responsáveis:

*Campus* proponente:

Diretor(a)-Geral:

Coordenador(a) de Extensão:

#### ETAPA 1 – Dados relativos ao projeto, conforme solicitado no SIGAA:

##### 1. Dados gerais da ação:

Título do projeto:

Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Coordenador(a) do projeto:

Local de realização:

Discriminar público-alvo interno:

Quantificar:

Discriminar público-alvo externo:

Quantificar:

Local de realização:

##### Formas de financiamento do projeto:

Selecionar a opção: Financiado pelo IFC → Financiamento *Campus* → Edital de Extensão:  
*Fraiburgo – Edital 010/2021 – bolsas estudantis para projetos de extensão*

##### 2. Dados do projeto:

Resumo:

Justificativa:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Fundamentação teórica:

Metodologia:

Referências:

Objetivos gerais:

Resultados esperados:

**3. Membros da equipe da ação**

Preencher somente no sistema SIGAA. Incluir todos os membros que participarão das atividades do projeto.

**4. Equipe executora** (nesta fase devem ser informados os objetivos e atividades do projeto).

**OBJETIVO 1:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

<b>DADOS DA ATIVIDADE</b>
<b>Descrição da atividade 1:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2021 a ___/___/2021
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:
<b>Descrição da atividade 2:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2021 a ___/___/2021
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:

<b>OBJETIVO 2:</b>
<b>DADOS DA ATIVIDADE</b>
<b>Descrição da atividade 1:</b>
Carga horária:
Período: ___/___/2021 a ___/___/2021
<b>Membros da Atividade:</b>
Membro:
Carga horária:
Membro:
Carga horária:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**Descrição da atividade 2:**

Carga horária:

Período: \_\_\_/\_\_\_/2021 a \_\_\_/\_\_\_/2021

**Membros da Atividade:**

Membro:

Carga horária:

Membro:

Carga horária:

**5. Orçamento Detalhado e  
6. Orçamento Consolidado**

Observar orientações em anexo.

**7. Anexar arquivos (inserir Anexo 1, anexo 2...):**

**Outras fontes de financiamento**

Descrever se será encaminhada proposta solicitando recursos de outras fontes de financiamento, especialmente agências de fomento públicas, bem como a contrapartida do *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**Etapa 2 – Dados relativos ao coordenador do projeto**

<p><b>Nome do coordenador do projeto:</b></p> <p>Servidor: ( ) servidor efetivo no IFC ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado</p> <p>Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Não ( ) Sim</p> <p>Qual? _____</p> <p>O currículo na Plataforma <i>Lattes</i> atualizado em: ____/____/____.</p> <p>Formação: ( )Mestre ( ) Doutor</p> <p>Área: _____</p> <p>Atesto ( ) adimplência ou ( ) inadimplência com os programas institucionais de apoio a extensão. Justifique. _____</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura do proponente (coordenador do projeto)</p>
<p><b>Declaração da Coordenação de Extensão e Direção-Geral do <i>campus</i></b></p> <p>Na qualidade de representantes legais da Instituição, declaramos para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão do IFC – <i>campus</i> Fraiburgo, de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que as informações supramencionadas são verdadeiras, bem como ciência da submissão do projeto e solicitação de bolsas, conforme previsto no Edital N° 010/2021.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Fraiburgo, SC, ____ de _____ de 2021.</p>

**ANEXOS**

- Anexo I – Formulário de Submissão;
- Anexo II – Plano de trabalho do Bolsista;
- Anexo III – Ficha de inscrição do Bolsista;
- Anexo IV – Declaração do orientador de que o bolsista atende os requisitos;
- Anexo V – Avaliação do mérito curricular;
- Anexo VI – Substituição do bolsista;
- Anexo VII – Termo de responsabilidade de projeto de extensão;
- Anexo VIII – Relatório parcial;
- Anexo IX – Relatório Final;
- Anexo X – Orientações para submissão de projetos de extensão no SIGAA;
- Anexo XI – Certificado de Regularidade;
- Anexo XII – Declaração do bolsista não ter vínculo empregatício.
- Anexo XIII\_ Formulário de substituição de Coordenador







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**Manifesto o interesse em uma segunda cota de bolsa para o colaborador voluntário, caso seja possível:**

SIM (  )

NÃO (  )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**EDITAL 010/2021**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

<b>COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS FRAIBURGO</b>		<b>BOLSAS DE EXTENSÃO 2021/2022</b> <b>MODALIDADE DE BOLSA:</b> ( ) Ensino Médio ( ) Graduação	
<b>ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA</b>			
NOME COMPLETO:		CURSO:	SÉRIE:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	CPF:	Nº DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
TELEFONE (para contato):	E-mail	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: __/__/____	
TÍTULO DO PROJETO:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO	
<b>DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA</b>			
<p>Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus</i> Fraiburgo, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possui vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do <i>Campus</i> relatório parcial e final, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto. Estou ciente que a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i>.</p> <p style="text-align: center;"><i>Campus</i> _____, ____ de _____ de 20__.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL ( <i>caso o candidato seja menor de idade</i> )			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital 010/2021.

*Campus* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

**PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS**

O aluno candidato à bolsista está em situação regular:      ( ) SIM     ( ) NÃO

O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos:      ( ) SIM     ( ) NÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR DE QUE O BOLSISTA ATENDE OS RESQUISITOS

## DECLARAÇÃO

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
orientador do projeto intitulado \_\_\_\_\_,  
declaro que o aluno \_\_\_\_\_, atende aos  
requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de extensão, bem como as normas gerais do CNPq  
para atuar como bolsista referente ao Edital 010/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do orientador do projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR

**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

**NOME DO COORDENADOR:**

A avaliação do mérito curricular do Coordenador do Projeto de Extensão será baseada nos critérios descritos no quadro abaixo e terá caráter classificatório:

Item	Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Avaliação a ser preenchida
1	Servidor com Doutorado concluído*	25	25	
2	Servidor com Mestrado concluído*	20	20	
3	Artigo completo publicado em periódico especializado, publicação de livro ou capítulo de livro	1,5	6	
4	Trabalhos publicados em Anais, em evento regional, nacional e internacional	1	4	
5	Coordenação de Projeto de Extensão concluído ou em andamento com orientação de bolsista	2	6	
6	Participação em Projeto de Extensão	1	4	
7	Orientação de estágios concluídos ou em andamento	1	5	
	Somatório dos Pontos		50	

\* Será pontuada apenas a maior titulação do coordenador do Projeto de Extensão.

A pontuação referente ao mérito curricular do coordenador do Projeto de Extensão será feita exclusivamente em função do que estiver registrado no currículo Lattes/CNPq. A ocorrência de informações inverídicas contidas no currículo Lattes/CNPq, sujeitará as penalidades previstas em lei.

Por estar de acordo com o regramento do Edital 010/2021 declaro ser verídicas as informações prestadas no presente formulário.

---

Assinatura do Coordenador do Projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Anexo VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

<b>1 Dados do Projeto</b>
1.1 Título do Projeto:
1.2 Nome do Orientador:
1.3 Nome Bolsista a ser substituído:
1.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino Técnico ( ) Graduação
<b>2. Dados do aluno indicado como novo bolsista:</b>
2.1 Nome:
2.2 CPF:
2.3 Link do CV Lattes:
2.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino Técnico ( ) Graduação
<b>3. Justificativa da substituição do bolsista:</b>
<b>4. Data de encerramento das atividades do bolsista anterior:</b> ____/____/____
<b>5. Data de início das atividades do novo bolsista:</b> ____/____/____

**Obs. 1** – Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

**Obs. 2** – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter Currículo Lattes

**Obs. 3** – Este formulário deve estar acompanhado de toda a documentação do bolsista substituto.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**Anexo VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR(A) DO PROJETO DE  
EXTENSÃO**

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº 010/2021 do IFC. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de extensão, nos relatórios parciais e finais, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s). O projeto ocorrerá de 05/04/2021 a 23/12/2021 com carga horária total do coordenador de \_\_\_\_\_ horas. Esta carga horária contempla todas as atividades inerentes ao projeto.

---

Nome completo

Orientador(a) do projeto de Extensão

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## **ANEXO VIII**

### **RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSAS – Edital 010/2020**

Período de Acompanhamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### **1. Informações relativas ao projeto:**

<b>1.1 Título do projeto:</b>
<b>1.2 Coordenador:</b>
<b>1.3 Aluno(a):</b>
<b>1.4 Curso do aluno(a):</b>
<b>1.5 Campus:</b>

#### **2. Situação atual do projeto:**

Como previsto     Adiantado     Atrasado     Não iniciado     Não será realizado     Concluído

#### **3. Cronograma previsto e executado até o momento:**

Atividades planejadas	Executada	Não executada	Se não executada, descrever o motivo?

#### **4. Parecer do(a) BOLSISTA referente ao desenvolvimento do projeto:**

<b>4.1 – Dificuldades encontradas:</b>
<b>4.2 – Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:</b>
<b>4.3 – Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**ANEXO IX**  
**Relatório Final de desempenho do bolsista**  
**Edital de referência: 010/2021**

**Informações relativas ao projeto:**

**1.1. Informações gerais**

<b>Título do projeto:</b>	
<b>Coordenador (a):</b>	
<b>Bolsista:</b>	<b>Curso:</b>
<b>Campus:</b>	

**1.2. Cronograma previsto e executado**

<b>Metas projetadas, de acordo com o Plano de Trabalho</b>	<b>Metas executadas</b>

**1.3. Resumo original do projeto**

--

**1.4. Descrição da metodologia efetivamente aplicada no desenvolvimento do projeto**

--

**1.5. Principais resultados obtidos e breve discussão**

(Neste campo recomenda-se a inclusão de gráficos ou tabelas, se houver)

--

**1.6. Conclusões e considerações finais**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

--

**2. Parecer do(a) coordenador(a) e bolsista referente ao desenvolvimento do projeto**

**a** – Parecer do coordenador:

--

--

**b** – Parecer do bolsista de Extensão:

--

--

Acrescentar campos, se necessário.

**3. Demais informações relevantes**

--

--

--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista de Extensão

**4. Parecer da Coordenação de Extensão do *Campus*:**

--

--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Extensão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**5. Parecer do(a) COORDENADOR(A) referente ao desenvolvimento do projeto**

<b>5.1 – Dificuldades encontradas e soluções propostas ou encaminhadas:</b>
<b>5.2 – Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:</b>

**6. Demais informações relevantes:**


\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

Local, xxx de xxxxx de 20\_\_.

**Observação:** Este relatório deve ser preenchido e assinado pelo(a) coordenador(a) do projeto, conjuntamente com o bolsista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## Anexo X – ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO NO SISTEMA SIGAA

- Submeter nova proposta
- Selecione o tipo de Ação: **PROJETO**
  
- Preencher os dados solicitados e na parte FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO selecionar, financiado pelo IFC → Financiamento *Campus* Fraiburgo → escolher o edital.

### 3. Membros da equipe da ação

Esta etapa é muito importante pois determinará as pessoas responsáveis pela organização e realização do projeto. No item seguinte (5) será selecionada a carga horária. Esta informação servirá como fonte de dados para o preenchimento dos PTDs dos docentes e permitirá a impressão de certificado.

**IMPORTANTE: A carga horária informada deve contemplar o período total do projeto.**

Selecionar se o membro da equipe é docente, técnico, discente ou participante externo. Incluir o nome, selecionar a função e definir se ele será responsável por gerenciar os participantes ou não.

### 4. Equipe executora (nesta fase devem ser informados os objetivos e atividades do projeto).

#### INSTRUÇÕES:

- Selecionar **+** Cadastrar objetivos e atividades ► descrever o objetivo ► Selecionar: **+Adicionar atividade**
- Preencher: Descrição da atividade/Carga horária/Período ► Inserir: Membro/Carga horária ►
- Selecionar: **ADICIONAR MEMBRO** (antes de passar para a próxima fase – Adicionar Atividade – podem ser inseridos mais membros para esta atividade já cadastrada) ► Selecionar: **ADICIONAR ATIVIDADE**.
- Observem que para cada objetivo deve ser inserida ao menos uma atividade, com os respectivos membros. Após selecionar: **GRAVAR OBJETIVO**.
- Para inserir novos objetivos e atividades, iniciar novamente o processo.

### 5. Orçamento Detalhado

O edital prevê auxílio apenas para bolsas de extensão.

Caso não haja outras fontes de financiamento, não é necessário preencher esta etapa.

Selecionar avançar.

Se o projeto for financiado com recursos de outra fonte, preencher os dados nesta etapa. No item 6 (**Orçamento Consolidado**) incluir o valor dos recursos em **Outros (Externo)**

#### INSTRUÇÕES:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Selecionar o Elemento da Despesa (observar os itens financiáveis conforme o edital).					
Diárias	Material de Consumo	Passagens	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Equipamentos
Discriminar o item/Informar quantidade/ Valor unitário					
<i>Como este edital contempla apenas bolsistas, é possível apenas avançar estas etapas.</i>					

**6. Orçamento consolidado:**

**INSTRUÇÕES:**

Indicar de onde vem os recursos. Para recursos vindos do edital, incluir o valor no item **Interno (Proex/campus)**. No caso de receber outros recursos (externos ou do próprio campus) além do edital, incluir o valor em **Outros (Externo)**.

**7. Anexar arquivos:** (etapa apenas do sistema SIGAA) inserir Anexos 1 e 2

**8. Anexar fotos:** (etapa apenas do sistema SIGAA)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## ANEXO XI

### Modelo de Certificado de Regularidade

Edital Nº010/2021

Cerifico para os devidos fins que os créditos orçamentários provenientes do Edital Nº 010/2021, foram devidamente aplicados em consonância com o projeto apresentado. Certifico ainda que o objeto foi cumprido integralmente.

A prestação de contas referente aos recursos empregados se encontra arquivada no Campus.

Detalhamento das aquisições e recursos:

Recursos previstos no plano de trabalho:

	R\$
<b>Despesas de Capital (investimento)</b>	
<b>Despesas de Custeio</b>	

Recursos empregados na execução:

	R\$
<b>Valor Previsto do Orçamento do Câmpus para o edital</b>	
<b>Valor não utilizado</b>	
<b>Valor total utilizado</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Direção de Administração e Planejamento  
(Assinatura e carimbo)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO

Pelo \_\_\_\_\_ presente, eu  
\_\_\_\_\_, aluno regularmente  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_, declaro não possuir  
qualquer vínculo empregatício, bem como acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa  
do IFC *Campus* Fraiburgo, referente ao Edital **010/2021**.

Fraiburgo, xx de xxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Pai ou responsável se menor de idade

Observação: O texto em vermelho devem ser preenchidos com os dados do respectivo projeto ao qual está concorrendo e formatado (cor). Deletar esta observação ao final.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

### ANEXO XIII

## FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

**Eu, Nome do atual COORDENADOR(a), coordenador(a) do projeto Nome do projeto do edital nº XXX/2020, venho, por ocasião da (justificativa), requerer substituição referente aos dados inicialmente apresentados neste e indicar o servidor Carlota Joaquina como coordenador(a) do projeto mencionado, o qual passará a orientar o bolsista Joaquim Barbosa nas atividades previstas para o projeto, o qual já se encontra em andamento.**

**Assinatura do Coordenador(a)**

---

**Nome do Coordenador(a)**

**De acordo:**

**Assinatura do Coordenador(a) substituto(a)**

---

**Nome do Coordenador(a) substituto(a)**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**Fraiburgo, XX de XXXXXX de 20XX.**

**Observação: O texto em vermelho deve ser preenchido com os dados do respectivo projeto ao qual está participando e formatado (cor). Deletar esta observação ao final.**



---

*Emitido em 29/09/2021*

**EDITAL Nº 10/2021 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/09/2021 09:47 )*

**TIAGO LOPES GONCALVES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/GRAI (11.01.12.01)*

*Matrícula: 1905449*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**10**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/09/2021** e o código de verificação: **6e6f2efa56**